
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 958, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto Lei 3365/41

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, mediante procedimento amigável, parte do imóvel de propriedade de PEDRO PAULO FIGUEIRA, brasileiro, aposentado, casado com MARTHA MEIRELES FIGUEIRA, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 81.298.198-4 DETRAN/RJ, expedida em 24/07/2013 e inscrito no CPF sob o nº 322.976.887-68, imóvel este localizado à Rua José Gonçalves Brandão, nº. 204, Centro, Aperibé – RJ, medindo 10m (dez metros) pela frente confrontando com a citada rua, pelo lado direito com os expropriados na medida de 22m (vinte e dois metros); pelo lado esquerdo com esta mesma medida e expropriados; e pelos fundos 10m (dez metros) divisando com Virley Amaral ou quem de direito.

Art. 2º - A destinação do imóvel ora declarado de utilidade pública, será para abertura de rua, em prolongamento a Rua Gilberto Borges Eccard, para uso comum do povo.

Parágrafo Único – A presente desapropriação é fundamentada na forma da alínea “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3365/41.

Art. 3º - Dá-se ao imóvel, para fins da devida desapropriação, o valor venal de R\$ 148.034,80 (cento e quarenta e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 27 de janeiro de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B5627D04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/02/2022. Edição 3067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>